ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

APROVADO NA SESSÃO Ordinária
DE 23 / 03 / 99
Em Discussão, Única
Presidente Em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 09/99, DE 23 DE MARÇO DE 1.999.

Fixa os valores das diárias pela prestação de serviços fora da sede de município aos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1° - Fixar os valores das diárias pela prestação de serviços eventuais, fora da sede do Município, nos seguintes valores:

I - Diretores de Departamento, cargos equivalentes e de assessoramento superior - R$ 200,00 (duzentos reais).

II - Demais servidores e funções - R$ 100,00 (cem reais).

Artigo 2° - Quando o afastamento se der para o interior do Estado do Pará, a uma distância de até 300 km da sede do Município, a diária será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os classificados do Inciso I e R$ 70,00 (setenta reais) para os demais servidores.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parauapebas, 23 de Março de 1.999.

Presidente

1° Secretário

2° Secretário